



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 3628 4636

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUBARÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FIA 2018.

Sulani Zanini Pizzolo Stupp
Presidente
CMDCA



1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão - SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere as Leis Municipais N° 3296, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e cria o Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, e Decretos N° 1437/92, alterado pelo decreto 2025/2001, que regulamentam o Fundo, vem tornar público seu **Plano de Ação e de Aplicação** para o ano de 2018.

Nas prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo FIA em cada esfera de governo, serão consideradas as disposições do Plano Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como as regras e princípios relativos a garantia do direito a convivência familiar e comunitária previstos no ECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente e traz implícito na sua existência as competências básicas de:

- a. Acompanhar, monitorar e avaliar as políticas de atendimento, defesa, promoção dos direitos de crianças e adolescentes;
- b. Avaliar a qualidade dos serviços e a aplicação dos recursos públicos – controle social;
- c. Monitorar e avaliar as ações de atendimento governamentais e não governamentais;
- d. Articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado;
- e. Gerir o Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
- f. Deliberar sobre o Plano de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Plano de Ação).

O modelo federativo adotado para o desenvolvimento das políticas públicas preconizados na Constituição Federal de 1988 impõe responsabilidade compartilhada para as três instâncias de governo (união, estados e municípios). A base que organiza as políticas públicas implica na estruturação de Plano, Conselho e Fundo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prioriza a organização das políticas públicas voltadas para este segmento e define o fundo nacional, estadual e municipal (FIA) vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente. Este fundo tem o intuito de articular governo e sociedade na concretização de programas e projetos voltados a criança e ao adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, a resolução 137 e 194 do CONANDA vincularam o Fundo (FIA) ao respectivo Conselho de Direitos, o que traduzido, significa dizer que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberados politicamente e tecnicamente pelo Conselho. Assim, compete aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** gerir, deliberar e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho.

A resolução 137 do CONANDA/2010 em seu Art. 2º estabelece que: Os Fundos dos Direitos da Criança e do adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 3628 4636

e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990.

O Plano de Aplicação é a ferramenta de trabalho do Conselho, onde estão estabelecidos os critérios de utilização dos recursos do FIA e o meio pelo qual exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Ele contém então a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho.

Através do Plano de Aplicação, o Conselho elenca para a administração pública um norte das principais políticas a serem implementadas, segundo a necessidade da população infanto-juvenil, trazendo o que se pretende realizar, os objetivos a alcançar, permitindo-se consequentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas do FIA.

Aliado ao Plano de Aplicação vem o Plano de Ação que é o instrumento onde está contida a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide.

Importante destacar que, o FIA não exime a responsabilidade das instâncias governamentais de priorização de políticas voltadas à criança e ao adolescente nos Fundos Setoriais de Políticas Públicas: saúde, educação, assistência, cultura, esporte e lazer, dentre outras.

A Resolução 137 do CONANDA/2010 define os seguintes eixos para aplicação dos recursos do FIA.

Art. 15 A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações **governamentais e não-governamentais relativas a:**

- I. Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- II. Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- III. Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações; monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- IV. Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V. Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de



- promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
- VI. Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Neste sentido, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tubarão definirá o desdobramento das ações e aplicação dos recursos do FIA coerente com as definições acima especificadas.

2. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO

A discussão e construção do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Tubarão/SC tem como marco referencial a Normativa do CONANDA – Resolução 137/2010 e 194/2017, que instrui o uso dos recursos do FIA sob os fundamentos dos documentos descritos abaixo:

- a. Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2015;
- b. Lei Complementar N°122/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c. Lei n° 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações;
- d. Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e. Plano Decenal dos Direitos Humanos da Infância e Adolescência 2016 – 2026.

3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente **CMDCA** realizará reuniões mensais ordinárias levando à pauta todos os assuntos pertinentes ao CMDCA e FIA;
- O CMDCA acompanhará sistematicamente as ações e projetos contemplados com os recursos do FIA, recebendo relatórios mensais através de:

Reuniões Periódicas; Visitações de acompanhamento e avaliação dos projetos financiados com recursos do FIA. Análise dos relatórios anuais apresentados pelas instituições contempladas com recursos do FIA considerando sua efetividade e impactos junto ao segmento proposto. Apresentação das informações de todos os recursos deliberados pelo FIA publicamente nas reuniões ordinárias

4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUBARÃO/SC – CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 3628 4636

Lei de criação: Lei COMPLEMENTAR nº 122/2015

Presidente – Sulani Zanini Pizzolo Stupp
Vice Presidente – Kelly Botega Fortunato Delpizzo
Primeira Secretária – Andrea das Neves Nunes

Assessora Técnica dos Conselhos Municipais: Vera Regina Rodrigues /Assistente Social

I - Representação Governamental:

Saúde:

Titular: Camile Gonçalves
Suplente: Charla Flor Antunes

Assistência Social:

Titular: Isabel Cargin V. Cardoso
Suplente: Kelly Botega Fortunato Delpizzo

Titular: Maria Goreti Marcomin Antunes
Suplente: Marilice Fagundes

Educação:

Titular: Angelique De Medeiros
Suplente: Lucimara de Amorim Cardoso

Titular: Cristina Gomes dos Santos
Suplente: Iramay Marcondes Soares

Cultura, Esporte:

Titular: Luiz Ernani Buerger
Suplente: Rafael Menegaz

II - Representação da sociedade civil – titular e suplente respectivamente:

Entidade Titular, COMBEMTU:

Titular: Janine Cristine Koenig de Lima
Suplente: Carmem Lucia Cardoso;

Entidade Suplente, OAB/SC SUBSEÇÃO DE TUBARÃO:

Titular: Zaida Regina Pais Pooch
Suplente: Maria Liziane Nunes Motta Beck.

Entidade Titular, STAN:

Titular: Meri Tanchella Bressan
Suplente: Josiane Teixeira Querino;

Entidade Suplente, LAR DA MENINA:

Titular: Suellen Beatriz Roussenq Correa
Suplente: Greice Silveira de Abreu



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 3628 4636

Entidade Titular, APAE:

Titular: Sulani Zanini Pizzolo Stupp
Suplente: Daniela Réus Carlos;

Entidade Suplente, ATIDEV:

Titular: Gecioni Maria Miranda da Rosa
Suplente: Maria Natália de Freitas Barreto.

Entidade Titular, APROET:

Titular: Andréa das Neves Nunes
Suplente: Carla Cascaes Medeiros Cardoso

Entidade Suplente, UNISUL:

Titular: Keila ComelliAlberton
Suplente: Elivete Cecília de Andrade.

Entidade Titular, VIDA E ARTE:

Titular: Nazarete Silva de Oliveira
Suplente: Silvana Mendes de Souza Castro;

Entidade Suplente, PEQUENOS LEONINOS:

Eduardo de Bona Porton
Suplente: Samuel Machado Farias.

Entidade Titular, CIEE:

Titular: Marina Martins Dal-Toé Oliveira
Suplente: Silvia Guimarães Antunes Figueiredo;

Entidade Suplente, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS:

Titular: Nilce Margotti
Suplente: Mariane Claudino Zamparetti.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 3628 4636

QUADRO 1 –DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FIA

EIXO 1 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS PROJETOS		Financiamento/Fia R\$
METAS	Ação	2018
I. Financiar projetos da rede OSC de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente	a. Financiamento de Projetos: Edital/ Seleção/ e Aprovação dos projetos	650.000,00
II. Propor editais dirigidos a programas governamentais inovadores e complementares.	a. Lançar edital específico para atividades complementares governamentais	60.000,00
III. Edital de projeto chancelado	b. Edital específico de projetos chancelados.	1.000.000,00
IV. Garantir o direito à convivência familiar comunitária e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	a. Propor ao executivo a regulamentação da Guarda subsidiada; b. Incentivar o acolhimento sob forma de guarda em atendimento ao Parágrafo 2º do Art.260 do ECA e da Resolução 137 do CONANDA. (Programa Família Acolhedora: pagamento de Bolsa Auxílio à manutenção da criança).	100.000,00
V. Acompanhar os depósitos do percentual fixo pelo município para o FIA.	a. Acompanhamento do PPA e orçamento anual. b. Solicitar a Gerencia Financeira/Órgão Gestor o balancete do FIA trimestral.	
VI. Sugerir ao Legislativo dispensa de leis autorizativas individuais dos projetos com recursos do FIA, aprovados pelo CMDCA	a. Solicitar reuniões com a Câmara de Vereadores para dispor sobre a liberação desburocratizada dos recursos do FIA para Projetos.	
b. Campanhas para Captação de fundos para investimentos	a. Continuar a Campanha para destinação do IR (eventos, jornais, rádios, etc.). Visitas às empresas, Sindicatos ou responsável contábil para	



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
 (048) 3628 4636

	incentivar as doações com dedução no IR. b. Visitas à Associações Comerciais (Acit, CDL, etc).	
c. Contingência de recursos para situações emergenciais	c. Deliberar sobre situações emergências	60.000,00
Sub total 1RS		1.870.000,00

EIXO – 2 PESQUISA E DIAGNOSTICO e CAPACITAÇÃO		Financiamento - Fia
META	AÇÃO	2018
I. Capacitação continuada aos conselheiros do CMDCA	<ul style="list-style-type: none"> Contratar capacitação especializada 	30.000,00
II. Capacitação continuada para Conselho Tutelar.	<ul style="list-style-type: none"> Contratar capacitação especializada Financiar inscrições em capacitações Regionais/Estadual 	30.000,00
III. Capacitação continuada para técnicos da Rede do Sistema de Garantia de Direitos	<ul style="list-style-type: none"> Contratar capacitação especializada 	15.000,00
Sub total 2 RS		75.000,00

EIXO – 3 PREVENÇÃO, CAMPANHAS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL		Financiamento - Fia
META	Ação	2018
I. Erradicação do Trabalho Infantil	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar e participar de seminários, fóruns e eventos relacionados ao tema de erradicação do trabalho infantil; Requerer relatórios trimestrais dos dados sobre as ações do Município de combate ao trabalho infantil; Orientar ao Conselho tutelar para realizar palestras nas escolas durante o ano. Participação em programas de Rádio e TV e Redes Sociais; 	10.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 3628 4636

II. Enfrentamento a Violência Sexual infanto-juvenil	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar e mobilizar ações junto a rede de atendimento do município na prevenção da exploração sexual.• Incentivar ações que possam identificar e coibir o fenômeno da violência sexual no Município	10.000,00
III. Incentivar ações de proteção aos direitos da criança e ao adolescente através de campanhas educativas nas comunidades.	<ul style="list-style-type: none">• Realizar encontro na área da infância e da adolescência para discutir a realidade e avanço do sistema de proteção municipal.• Articular com as diversas mídias, organização de campanhas, produção de folders, eventos.	15.000,00
IV. Campanha de arrecadação de recursos financeiros para o FIA	<ul style="list-style-type: none">• Divulgar continuamente sobre o FIA;• Produzir folders/material educativo/informativo. campanha do FIA	12.000,00
V. INCENTIVAR campanhas de prevenção e enfrentamento da gravidez na adolescência, e uso indevido de drogas.	<ul style="list-style-type: none">• Participar de ações socioeducativas promovidas pelas Políticas da Saúde e educação.	5.000,00
VI. Promoção da convivência social, fortalecendo os vínculos das crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.	<ul style="list-style-type: none">• Estímulo a ampliação de programas de esporte lazer e cultura nos bairros, estimulando atividades em finais de semana, feriados e férias.• Incentivo as instituições religiosas, escolas, qualquer representação de massa da sociedade, para realizar encontros, palestras, seminários, - debates, etc.	3.000,00
IV. ESTIMULAR o desenvolvimento da cultura do respeito aos direitos da criança e do adolescente.	<ul style="list-style-type: none">• Participar de programas de radio, TV e reuniões em escolas para falar do assunto.	8.000,00
Sub total 3 rs		



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
 (048) 3628 4636

		63.000,00
Sub total 1 + Sub total 2 + Sub total 3	Total	2.008.000,00
	R\$	

QUADRO 2 – QUADRO DE DETALHAMENTO DE AÇÕES CONSOANTES AO PLANO DE AÇÃO DO CMDCA - 2018

AÇÃO – ESTRATÉGIA	2018		Responsável
	1º sem	2º sem	
1- Aprimorar a gestão Técnico/ administrativa e operacional do CMDCA e CT			
a. Elaborar e acompanhar o Plano de Ação do Conselho e Plano de Ação e Aplicação do FIA.	X		CMDCA/Comissão
b. Garantir assessoria técnico-profissional e apoio administrativo lotado na Secretaria Executiva do CMDCA/Tubarão/SC		X	FMDS
2. Organização e Monitoramento dos recursos do FIA e de sua aplicação			
a. Acompanhar trimestralmente a evolução e aplicação dos recursos do FIA	X	X	CMDCA
b. Articular processo PMT para agilizar repasse dos recursos do Fia aos projetos aprovados	X	X	CMDCA/FMDS
c. Analisar os balanços anuais e orçamento ano seguinte	X	X	CMDCA
3. Recadastramento de todas as Entidades, Programas e Projetos de Atendimento			
a. Acompanhar metodologia e resultados do trabalho.	X	X	CMDCA
b. Monitorar e avaliar as ações do plano decenal		X	CMDCA
c. Acompanhar metodologia e resultados do trabalho	X	X	CMDCA
4. Monitoramento e Avaliação			
a. Monitorar e avaliar os projetos e programas com atendimento direto a infância e juventude que contemplem financiamento pelo FIA e demais com inscrição no CMDCA	X	X	CMDCA
b. Avaliar a execução do Plano de Ação e de Aplicação 2018	X	X	CMDCA
5. Articulação e Integração			
a. Propor encontros entre os vários conselhos de direito das Políticas Públicas, tendo como pauta os direitos da criança e adolescente.	X	X	CMDCA
b. Cofinanciar capacitações nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, etc.) para os operadores do Sistema de	X	X	CMDCA



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
 (048) 3628 4636

Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.			
c. Fornecer informações necessárias ao Fórum municipal das Entidades Não Governamentais, que atuam no município.	X	X	CMDCA Fórum das Entidades
6. Adequação das Legislações e Normativas do CMDCA			
a. Criar comissões para adequar as normativas	X	X	CMDCA
b. Atualizar o Regimento Interno do CMDCA adequando as Resoluções do CONANDA e a lei complementar 122/2015	X		CMDCA
7. Implementar e cofinanciar capacitação continuada para conselheiros do CMDCA			
a. Execução do proposto no Plano de Aplicação do FIA	X X	X X	CMDCA
8. Implementar Capacitação continuada para Conselho Tutelar			
a. Execução do proposto no Plano de Ação	X	X	CMDCA
9. Estimular a Capacitação e Qualificação Permanente dos Profissionais que Atuam no Atendimento e Política para Crianças e Adolescentes			
a. Fomentar e incentivar o órgão Gestor na elaboração de Plano de Capacitação	X X	X X	FMDS
b. Contratar capacitação especializada para atores do Sistema de Garantia de Direitos	X	X	CMDCA/FIA
10. Participação em Seminários, Fóruns, Conferências, reuniões, Encontros e Eventos relacionados a tema da área da Infância e Juventude			
a. Requisitar dos Conselheiros de direito apresentação de planejamento para participação em eventos.	X	X	CMDCA
b. Propor encontros entre os vários conselhos de políticas públicas sociais básicas afins, tendo como pauta os direitos da criança e adolescente.	X X	X X	CMDCA/FMDS/ Fórum ONGs
c. Incentivar o Conselho Tutelar e a rede de garantia de direitos para realizarem palestras nas escolas durante o ano.	X	X	CMDCA Comissão
d. Apoiar a realização e participar de seminários, fóruns e eventos relacionados ao tema de erradicação do trabalho infantil (conselheiros);	X	X	CMDCA
11. Financiamento de Projetos: Edital/ Seleção/ e Aprovação dos projetos			
a. Lançar editais para projetos específicos.	X	X	CMDCA
b. Lançar Editais específicos de projetos cancelados.	X		CMDCA
c. Propor a FMDS a elaboração de programa de Guarda subsidiada	X	X	CMDCA
d. Incentivar o acolhimento sob forma de guarda em atendimento ao Parágrafo 2º do Art.260 do ECA e da	X X	X X	CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 3628 4636

Resolução 137 do CONANDA. (Programa Família Acolhedora: pagamento de Bolsa Auxílio à manutenção da criança)..			
e. Acompanhamento efetivo do PPA e orçamento anual.	X X	X X	CMDCA
f. Solicitar ao Órgão Gestor trimestralmente o balancete do FIA.	X	X	
g. Solicitar reuniões com a Câmara de Vereadores para dispor sobre a liberação desburocratizada dos recursos do FIA para Projetos.	X	X	CMDCA
h. Continuar a Campanha para doações FIA dedução IR (eventos/ jornais/rádios, etc.).	X X	X X	CMDCA
i. Encontros Empresas/Sindicatos/contabilistas para incentivar as doações com dedução no IR.	X	X	CMDCA
j. Deliberar sobre situações emergenciais	X X	X X	CMDCA
12. Assessorias e capacitações e Relatórios			
a. Requerer relatórios trimestrais dos dados sobre as ações do Município e ONGs de combate ao trabalho infantil	X X	X X	CMDCA
b. Apoiar e mobilizar ações junto à rede de atendimento do município na prevenção da exploração sexual.	X X	X X	CMDCA/CREAS
c. Articular com as diversas mídias, organização de campanhas, produção de folders, eventos.	X X	X X	CMDCA/FMDS
d. Divulgar continuamente sobre o FIA; Produzir folders e material educativo-informativo.de campanha sobre o FIA	X	X	CMDCA
e. Participar das campanhas socioeducativas das Políticas da Saúde e Educação.	X X	X X	CMDCA/FMS

Tubarão, 01 de fevereiro de 2018.